

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

MATRÍCULA

109.698

FICHA

01F

11/12/2013

DATA

Bela, Miriam de Holanda Vasconcelos
TITULAR

IMÓVEL:- Fração ideal equivalente a 0,006614, do lote de terreno acrescido de marinha (direitos de ocupação) de nº 8-A, da quadra G, integrante do Loteamento Novo Jardim Sítio Passo da Barreta, situado na Rua Amaro Albino Pimentel, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade, fração essa que corresponderá ao Apartamento de nº 302 (trezentos e dois), localizado no 3º pavimento tipo do EDIFÍCIO GREEN LIFE BOA VIAGEM, em construção no mencionado terreno, o qual confronta-se pela frente, com a Rua Amaro Albino Pimentel; lado direito, com o lote de nº 12, da mesma quadra e loteamento, situado na Rua Amaro Albino Pimentel e com o lote de nº 17 da mesma quadra e loteamento, situado na Rua Luiz de Faria Barbosa, pelo fundo, com a Rua Luiz de Faria Barbosa e lotes 19, 20 e 21 da mesma quadra e loteamento, com frentes para a Rua Luiz de Faria Barbosa; lado esquerdo, com o lote 07 da mesma quadra e loteamento, situado na Rua Amaro Albino Pimentel. O Aptº de início citado terá direito a uma vaga de garagem, de nº 1391, localização VI, situação D; e as seguintes áreas: área real de construção de 95,78m², sendo 58,86m² de área real privativa e 36,92m² de área real comum.

PROPRIETÁRIO:- 1) ANTONIO CARLOS BASTOS DE FARIA, comerciante e sua esposa ANA MARIA MONTE CAVALCANTI DE FARIA, advogada, brasileiros, casados em 07/11/1975, pelo regime da comunhão de bens, portadores das Cédulas de Identidade de nºs 641.117-SSP/PE e 726.022-SSP/PE e dos CPF sob nº 004.917.484-34 e 582.684.564-34, respectivamente, residentes e domiciliados na Avenida Agamenon Magalhães, nº 4261, aptº 501, no bairro do Derby, nesta cidade; 2) ANTONIO MARCELO GONÇALVES DE SOUZA e sua esposa ANA CATARINA DELGADO DE SOUZA, brasileiros, médicos, casados em 04/02/1999, pelo regime da comunhão parcial de bens, portadores das Cédulas de Identidade de nºs 836.807-SSP/PE e 3.961.327-SSP/PE e do CPF sob nºs 047.224.344-68 e 866.094.164-00, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Amaro Albino Pimentel, nº 85, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade; 3) GB GREEN LIFE BOA VIAGEM EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Buenos Ayres, nº 69, sala 102, no bairro do Espinheiro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 12.075.466/0001-35.

REGISTRO ANTERIOR:- 1) Livro 2, matª 18.625, R-5, em data de 29/12/2004 (título aquisitivo dos proprietários identificados no item 1, do primitivo lote 11), R-7, dessa matª em data de 24/10/2012 (título aquisitivo do proprietário identificado no item 2, do percentual de 1% do primitivo lote 11, tendo o proprietário do item 1, reservado para si 99% do mencionado terreno); 2) Livro 2, matª 18.628, R-5, em data de 29/12/2004 (título aquisitivo dos proprietários identificados no item 1, do primitivo lote 18), R-7, dessa matª em data de 24/10/2012 (título aquisitivo do proprietário

CONTINUAÇÃO

identificado no item 2, do percentual de 1% do primitivo lote 18, tendo o proprietário do item 1, reservado para si 99% do mencionado terreno); 3) Livro 2, mat^a 50.670, R-6, em data de 09/06/2011, (título aquisitivo dos proprietários identificados no item 2, do primitivo lote 08), R-8, dessa mat^a em data de 24/10/2012 (título aquisitivo do proprietário identificado no item 1, do percentual de 1% do primitivo lote 08, tendo o proprietário do item 2, reservado para si 99% do mencionado terreno); 4) Livros 2, mat^{as} 14.515 e 18.624, Rs.3, em data de 06/04/1989 (títulos aquisitivos dos proprietários identificados no item 2, dos lotes 9 e 10, que lembrados passaram a constituir o lote 10-A, conforme Av-1 da mat^a 57.483, em data de 10/12/1991), R-4, dessa mat^a 57.483, em data de 24/10/2012 (título aquisitivo do proprietário identificado no item 1, do percentual de 1% do primitivo lote 10-A, tendo o proprietário do item 2, reservado para si 99% do mencionado terreno), matrículas essas de n^{os}. 18.625, 18.628, 50.670 e 57.483, encerradas, em virtude do lembramento, conforme AV-1 da mat^a 109.272, em data de 24/10/2013; R-2, dessa mat^a 109.272 em data de 11/12/2013 (título aquisitivo da 3^a proprietária, da quota ideal de 82,14% do lote 8-A), tendo os primeiros e segundos proprietários, reservado para si a quota ideal de 17,86%, divididos entre eles da seguinte forma: 10,68% para o proprietário do item 2 e 7,18% para o proprietário do item 1. Estando a Instituição de Condomínio pro-diviso, registrada sob o n^o 5 da mat^a 109.272, em data de 11/12/2013.

AV-1-109.698:- Título prenotado sob n^o 404.078, do Protocolo 1-DY, em data de 06/12/2013. COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. PROCEDO nesta data, a presente averbação para fazer constar que a **Convenção de Condomínio do EDIFÍCIO GREEN LIFE BOA VIAGEM**, do qual faz parte o apartamento vinculado a fração ideal a que alude a matrícula supra, formalizada através da Escritura pública Declaratória de Extinção de Condomínio Civil, com Instituição e Convenção de Condomínio, lavrada em 15 de outubro de 2013, no livro 1518-E, as fls. 012/040, pelo 8^o Ofício de Notas do Recife, acha-se registrada nesta Serventia, no Livro 3, sob o n^o 8.874, em data de 11/12/2013, e sua retificação averbada sob o n^o 1, do registro supra, nessa mesma data. Dou fé. Recife, 11 de dezembro de 2013. O Oficial, subscrevo e assino:- *[Assinatura]*

R-2-109.698:- Título prenotado sob n^o 404.078, do Protocolo 1-DY, em data de 06/12/2013. ATRIBUIÇÃO. PELA Escritura pública Declaratória de Extinção de Condomínio Civil, com Instituição e Convenção de Condomínio, lavrada em 15 de outubro de 2013, no livro 1518-E, as fls. 012/040, pelo 8^o Ofício de Notas do Recife/PE, **foi atribuído e passou a pertencer exclusivamente à ANTONIO CARLOS BASTOS DE FARIA, e sua esposa ANA MARIA MONTE CAVALCANTI DE FARIA**, acima qualificados, o imóvel a que alude a matrícula supra, tendo em vista a extinção do condomínio indiviso existente e a instituição de condomínio pro-diviso. Dou fé. Recife, 11 de dezembro de 2013. O Oficial, subscrevo e assino:- *[Assinatura]*

Continua na ficha 02

RUBRICA

FICHA

109.698 /02F

CONTINUAÇÃO

AV-3-109.698:- Prenotação nº 478.270, de 21/08/2017. **COMUNICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.** PROCEDO, nesta data, a presente averbação para constar que a **Convenção de Condomínio do EDIFÍCIO GREEN LIFE BOA VIAGEM**, do qual faz parte o imóvel a que alude a matrícula supra, foi retificada para introduzir **modificações na Cláusula Quarta - Capítulo I - Do Objeto - Artigo 1**, face às alterações havidas no projeto arquitetônico aprovado pela PCR em 14.06.2017, sob o nº 760003317, as quais, não implicam em quaisquer mudanças nas áreas e frações ideais das unidades autônomas e nem nas áreas comuns da edificação, consoante Escritura Pública de Alteração, lavrada em 17 de agosto de 2017, no livro nº 2107-E, às folhas 113/114, pelo 6º Ofício de Notas desta Capital, averbada sob o nº 2, do Livro 3, sob o nº de ordem 8.874, em data de 06.09.2017. Dou fé. Recife, 06 de setembro de 2017. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-4-109.698:- Prenotação nº 481.778, de 30/10/2017. **CONSTRUÇÃO (HABITE-SE DA SUBUNIDADE).** PROCEDO nesta data, nos termos do requerimento formulado em 13 de setembro de 2017, instruído com Certidão Narrativa (Habite-se nº 76.00188/17, em 26/07/2017), expedido pela 6ª Regional Sul da Prefeitura do Município de Recife, acompanhado pela Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, CEI nº 51.224.67993/72, emitida em 25/08/2017, a averbação da construção do apartamento vinculado a fração ideal a que alude a matrícula supra, cujo edifício do qual o mesmo faz parte, tomou o nº 101, pela Rua Amaro Albino Pimentel, no bairro de Boa Viagem, nesta Cidade. Dou fé. Recife, 14 de novembro de 2017. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-5-109.698:- Prenotação nº 481.778, de 30/10/2017. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** PROCEDO, nesta data, nos termos do requerimento formulado em 13 de setembro de 2017, instruído com DIM - Documento Imobiliário Municipal, expedido pela Secretaria de Finanças da PCR, a averbação do número da inscrição municipal do imóvel a que alude a matrícula supra, que é 6.1785.044.04.0258.0013-7, Sequencial nº 787231.3. Dou fé. Recife, em 14 de novembro de 2017. O Oficial, subscrevo e assino:-

R-6-109.698:- Prenotação nº 499.206, em data de 17/01/2019. **COMPRA E VENDA.** PROCEDO, nesta data, ao registro do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, nº 000924612-6, firmado na cidade de São Paulo-SP, em 11 de setembro de 2018, através do qual, **ANTONIO CARLOS BASTOS DE FARIA**, comerciante, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº

Continua no verso

CONTINUAÇÃO

641.117-SSP/PE e inscrito no CPF nº 004.917.484-34 e sua esposa **ANA MARIA MONTE CAVALCANTI DE FARIA**, advogada, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 726.022-SDS/PE e inscrita no CPF nº 582.684.564-34, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Padre Roma, nº 291, aptº. 801, bairro da Tamarineira, nesta Cidade, **venderam** a **ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA**, solteiro, bancário, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.844.382-SDS/PE e inscrito no CPF nº 666.322.424-72 e sua companheira **MARIA VERIDIANA MENDES DO NASCIMENTO**, solteira, do lar, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6451983-SDS/PE e inscrita no CPF nº 051.195.574-06, conviventes em regime de união estável, residentes e domiciliados na Rua Professor Julio Ferreira de Melo, nº 960, aptº. 302, bairro de Boa Viagem, nesta Cidade, o imóvel que alude à matrícula supra, pelo preço de **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais), pagos da seguinte forma: **R\$ 5.000,00**, com recursos próprios; **R\$ 65.000,00**, com recursos do FGTS e **R\$ 260.000,00**, mediante financiamento com alienação fiduciária em garantia, concedido pelo **BANCO BRADESCO S/A**, consoante assentamento seguinte, tendo sido avaliado pela PCR, em 03/10/2018, por **R\$ 368.448,93**, Processo do ITBI nº 15.835905.18, Sequencial nº 787231.3. Consta do instrumento que ora se registra que as Certidões de Feitos Ajuizados, foram arquivadas na sede do Banco Credor, dispensada a sua reapresentação a esta Serventia, por força do art. 967, § 7º do Código de Normas. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** o citado instrumento juntamente com a guia e Certidão confirmativa do pagamento do ITBI; guia de pagamento do laudêmio e demais documentos previstos em lei. Dou fé. Recife, em 07 de fevereiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

R-7-109.698:- Prenotação nº 499.206, em data de 17/01/2019. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROCEDO**, nesta data, ao registro do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, nº 000924612-6, firmado na cidade de São Paulo-SP, em 11 de setembro de 2018, através do qual, **ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA** e sua companheira **MARIA VERIDIANA MENDES DO NASCIMENTO**, acima qualificados, na qualidade de devedores fiduciantes, **alienaram fiduciariamente** o imóvel que alude à matrícula supra, ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, cidade de Osasco-SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, legalmente representado, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento concedido no valor de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), que terá prazo de reembolso de **360 meses**, valor da taxa mensal de administração de contratos de **R\$ 25,00**, valor da tarifa de avaliação, reavaliação e substituição de garantia de **R\$ 1.550,00**, valor da primeira prestação na data da assinatura do contrato que ora se registra **R\$ 2.566,05**, prestação essa, com taxa de juros nominal e efetiva de **8,51% a.a.** e **8,85% a.a.**, respectivamente, seguro mensal morte/invalidéz permanente de **R\$ 93,34**, seguro mensal danos físicos no imóvel de **R\$ 30,96**; perfazendo assim o encargo mensal na data da assinatura do citado contrato de **R\$ 2.690,35**, e a data prevista para vencimento da primeira prestação: **25/10/2018**, com Sistema de Amortização Constante -

Continua na ficha 03

RUBRICA

FICHA

109.698 /03F

CONTINUAÇÃO

SAC, Razão de Decréscimo Mensal (RDM) de R\$ 5,11, constando ainda do referido instrumento que, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da lei 9.514/97, fica estabelecido que qualquer prestação, vencida e não paga, no todo ou em parte, os devedores terão um prazo de carência de 30 (trinta) dias, fixado livremente entre as partes acima mencionadas, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, o valor de R\$ 344.000,00, constando as demais cláusulas e condições no citado instrumento. Dou fé. Recife, em 07 de fevereiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-8-109.698:- Prenotação nº 498.726, em data de 03/01/2019. COMUNICAÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL. PROCEDO, nesta data, a presente averbação para constar que a União Estável de ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA e MARIA VERIDIANA MENDES DO NASCIMENTO, formalizada através da Escritura Pública de Declaração, lavrada em 28 de setembro de 2016, no livro nº 109, folha 35, pelo Cartório do 2º Ofício da comarca de Barreiros-PE, em face da convivência pública que estabeleceram, há mais de 6 anos a sua dependência designada para todos os fins e efeitos de lei e direito, acha-se registrada nesta Serventia no livro 3, sob o nº 10.704, em data de 07/02/2019. Dou fé. Recife, em 07 de fevereiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-9-109.698:- Prenotação nº 498.727, em data de 03/01/2019. ADITAMENTO. PROCEDO, nesta data, a averbação do Instrumento Particular de Aditamento, Retificação e Ratificação, firmado na cidade de São Paulo-SP, em 14 de janeiro de 2019, através do qual 1) ANTONIO CARLOS BASTOS DE FARIA e sua esposa ANA MARIA MONTE CAVALCANTI DE FARIA, como vendedores; 2) ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA e sua companheira MARIA VERIDIANA MENDES DO NASCIMENTO, como compradores/devedores fiduciários e 3) BANCO BRADESCO S/A, legalmente representado, como credor, todos já acima qualificados, de comum acordo e na melhor forma de direito, aditam o Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, nº 000924612-6, firmado na cidade de São Paulo-SP, em 11 de setembro de 2018, registrado sob os nºs 6 e 7, desta matrícula, para constar as informações referentes a Certidão de Autorização para Transferência - CAT, sob regime de Ocupação, de nº 003926137-94, RIP nº 25310138614-52, em data de 01/01/2019, expedida pela SPU-PE. Ficando aditado dito instrumento nessa parte, e ratificado em todos os seus termos e condições. DOCUMENTOS ARQUIVADOS:- a Certidão da CAT, acima mencionada. Dou fé. Recife, em 07 de fevereiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-10-109.698:- Prenotação nº 499.805, em data de 01/02/2019.

Continua no verso

CONTINUAÇÃO

ADITAMENTO. **PROCEDO**, nesta data, a averbação do Instrumento Particular de Aditamento, Retificação e Ratificação, firmado na cidade de São Paulo-SP, em 28 de janeiro de 2019, através do qual 1) **ANTONIO CARLOS BASTOS DE FARIA** e sua esposa **ANA MARIA MONTE CAVALCANTI DE FARIA**, como **vendedores**; 2) **ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA** e sua companheira **MARIA VERIDIANA MENDES DO NASCIMENTO**, como **compradores/devedores fiduciantes** e 3) **BANCO BRADESCO S/A**, legalmente representado, como **credor**, todos já acima qualificados, de comum acordo e na melhor forma de direito, **aditam** o Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, nº **000924612-6**, firmado na cidade de São Paulo-SP, em 11 de setembro de 2018, registrado sob os nºs **6 e 7**, desta matrícula, para constar a informação referente a data de expedição correta da Certidão de Autorização para Transferência - CAT, acima mencionada que é **08/01/2019**. Ficando aditado dito instrumento nessa parte, e ratificado em todos os seus termos e condições. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** a Certidão da CAT, acima mencionada. Dou fé. Recife, em 07 de fevereiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-11-109.698:- **Prenotação nº 572.207, de 28/09/2023. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento datado de 04/04/2023, no qual o **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na cidade de Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no R-7, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 09 de outubro de 2023. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-12-109.698:- **Prenotação nº 572.209, de 28/09/2023. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-11**, da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 29 de novembro de 2023. O Oficial, Subscrevo e assino:-

AV-13-109.698:- **Prenotação nº 585.920, de 25/06/2024. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento datado de 07/05/2024, no qual o **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na cidade de Osasco-SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no R-7, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 25 de junho de 2024. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-14-109.698:- **Prenotação nº 585.923, de 25/06/2024. DECURSO DE PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado na **AV-13**, da presente matrícula, após a devida

Continua na ficha 04

RUBRICA

FICHA

109.698/04F

CONTINUAÇÃO

intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Dou fé. Recife, 24 de abril de 2025. O Oficial, subscrevo e assino: -

AV-15-109.698:- Prenotação nº 585.923, de 25/06/2024. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Requerimento datado de 13/03/2025, no qual o Credor Fiduciário, consoante procedimento iniciado por requerimento datado de 07/05/2024, instruído pelas Certidões de Notificações pessoais dos devedores fiduciantes, **ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA e MARIA VERIDIANO MENDES DO NASCIMENTO**, realizadas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, sob os números 505.672 e 505.673, datadas de 17.07.2024, sendo negativas; pelo 1º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica do Recife/PE, sob nº 1000939, em data de 30/09/2024, em nome de **MARIA VERIDIANO MENDES DO NASCIMENTO**, sendo positiva; pelo 1º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica do Recife/PE, sob nº 1000938, em data de 30/09/2024, em nome de **ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA**, sendo negativa; e publicado Edital em 06.12.2024, 09.12.2024 e 10.12.2024, sem que houvesse purgação da mora, requer a averbação para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta Matrícula, em favor do Credor e Proprietário Fiduciário: **BANCO BRADESCO S/A**, nos termos do art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido avaliado o imóvel em **R\$ 495.099,63**, em data 10.03.2025, conforme comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Processo **5001753625**. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do art. 27 da Lei 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente, **inclusive guia de pagamento do Laudêmio no valor de R\$ 1.194,22 recolhido em 11.03.2025, no Banco do Brasil e Certidão de Autorização para transferência-CAT, nº 00664206956, RIP nº 2531013861452, sob o regime de Ocupação, Natureza da Transação: ONEROSA, emitida pela SPU/PE em data de 21.03.2025.** Dou fé. Recife, 24 de abril de 2025. Oficial, subscrevo e assino:-

AV-16-109.698:- Prenotação nº 605.813, de 02/07/2025. AVERBAÇÃO DO LEILÃO NEGATIVO. Procedo, nesta data, nos termos do Requerimento datado de 20 de junho de 2025, no qual **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Osasco/SP, instruído pelo Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis - decorrente da Alienação Fiduciária em garantia, devidamente publicizado, pelas Atas do 1º e 2º Leilão Público Negativo, pelo Termo de Quitação e pela notícia de comunicação aos Devedores fiduciantes, nos termos do artigo 27 da Lei Federal 9.514/97, **recebidos sob forma de documentos eletrônicos**, solicita a **AVERBAÇÃO**

Continua no verso.

CONTINUAÇÃO

DO LEILÃO NEGATIVO, sendo o primeiro leilão realizado em **17/06/2025** e o segundo em **18/06/2025**, ambos da cidade de São Luís/MA, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, sem ofertas de lances. Em consequência fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97, com a quitação da dívida, podendo o atual proprietário **BANCO BRADESCO S/A**, acima qualificado, dispor livremente do imóvel. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 25 de julho de 2025. O Oficial, subscrevo e assino: -



**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 17,96**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis